



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 50/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO “C” DO BAIRRO MADALOZZO. CONVENIO Nº 701862/2010 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

DATA:. 15.05.2012

ABERTURA: 30.05.2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2012

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº. 03/2012, de 02 de Janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **050/2012**, do tipo **menor preço, por item**, às **09h00min do dia 30 de Maio de 2012**, destinada à **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo “C” do Bairro Madalozzo. Convenio nº 701862/2010 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº. 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 18 de Maio de 2012 até às 08h30min do dia 30 de Maio de 2012. O início da sessão pública será às 09h00min do dia 30 de Maio de 2012, no endereço eletrônico <https://www.cidadecompras.com.br/>, horário de Brasília - DF.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo “C” do Bairro Madalozzo. Convenio nº 701862/2010 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- 4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**
- 4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.cidadecompras.com.br/>.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, em plena validade na data de abertura do certame.
- 6.1.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº. 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 6.1.1.6 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.1.1.7 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.
- 6.1.1.8 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.
- 6.1.1.9 Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- 6.1.1.10 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- 6.1.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.
- 6.1.2.2 Regularidade Fiscal:
 - a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº. 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.

6.1.2.5 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.1.2.6 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

6.1.2.7 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

6.1.2.8 Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:

6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.

6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h30min do dia 30 de Maio de 2012** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “Vl Unitário” (valor unitário), “Vl Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
 - 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO



SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta poderá encaminhar, pelo fax **(0**46) 3232-8330**, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à a Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreritavelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total para o item de interesse da empresa licitante, expressos em reais. No valor da proposta deverão ser considerados os custos de instalação dos itens, de acordo com o lay-out apresentado.
- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e o modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 7.9.4. O prazo de entrega e instalação está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.9.6. Garantia para o item cotado. Caso não conste na proposta, será considerado garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 7.14. **Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.**

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Supervisão de Compras (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.
- 8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 9.1. **A partir das 09h00min do dia 30 de Maio de 2012** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 050/2012, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº. 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)**
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 10.10.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça dos Três Poderes, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.



13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	31124	-----

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VI.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.



18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os itens deverão ser entregues e instalados, na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. **Os mobiliários, equipamentos e material permanente, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 18.3. Após a entrega e instalação de todos os itens a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.
- 18.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os mobiliários, equipamentos e material permanente na Creche Pro-Infancia tipo “C”, localizada no Bairro Madalozzo, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os itens que necessitarem de instalação no local da entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos itens.
- 18.5. Os itens deverão ser fornecidos e instalados sem ônus para a Contratante.
- 18.6. As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 18.9. Executada a entrega e instalação, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 18.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, sua instalação e funcionamento e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.
- 19.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 19.5 Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio <https://www.cidadecompras.com.br/>, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Três Podres, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço <https://www.cidadecompras.com.br/>.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.
- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de enquadramento.
- 23.1.5. Anexo VI – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 15 de Maio de 2012.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012

ANEXO I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Objeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO “C” DO BAIRRO MADALOZZO. CONVENIO Nº 701862/2010 COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
---------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
01	Armário Alto de Aço 4 prateleiras com chave, Tampo superior com 30 mm de espessura, laterais, base, fundo e frente das portas com 20mm de espessura, topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor platina, com gavetas corredeiras para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400mm. Puxadores embutidos em polietileno na cor preta e fechamento com travamento simultâneo. Com 02 suportes para pastas suspensas em chapa de aço nº 18, com corredeiras telescópicas super reforçadas para sustentar até 80kg de dupla ação, além de 02 prateleiras com espessura de 20mm, sendo todos os topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor cristal. Rodapés em chapa de aço pintada na cor preta com sapatas niveladoras. Medidas: 800mm de largura x 540mm de profundidade x 1600mm de altura MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	04		546,80	2.187,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

02	Armário Suspenso de Aço – Primeiros Socorros, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. tratamento contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões aproximadas: Altura:1,50m; Largura:0,80m Profundidade: 0,35m MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		454,72	454,72
03	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. Sistema de deslizamento das gavetas através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado; puxadores embutidos, porta etiquetas embutido tamanho: 75 x 40mm. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		343,33	343,33
04	Balanço 04 lugares Contendo 04 lugares com assentos em madeira. Confeccionado em madeira roliça tipo Eucalipto Citryodora Autoclavado em Base Óxida (CCA tipo C), medindo 4,80m de comprimento, 2,10m de altura e 2,00m de largura, sendo que as peças de madeira devem possuir 18cm de diâmetro e estarem dispostas em formato de “X”. Os 04 assentos em madeira deverão ser pintados , presos por correntes com 6mm zincadas à fogo. Rolamentos com dupla blindagem e auto lubrificação, demais ferragens utilizadas zincadas a fogo.	UND	01		1.300,00	1.300,00

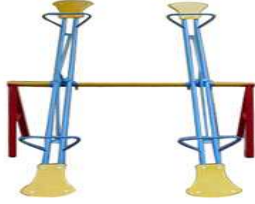


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	MARCA: MODELO: GARANTIA:					
05	Balanço vai e vem pequeno: Altura: 1,70m; Largura: 1,50M, Comprimento: 2,00m; em madeira roliça com Baby balanço com estrutura em madeira roliça , 01 prancha de madeira tipo vai e vem para 04 crianças. Confeccionado em madeira roliça tipo Eucalipto Citryodora Autoclavado em Base Óxida (CCA tipo C), sendo que as peças de madeira devem possuir 18cm de diâmetro e estarem dispostas em formato de "X". MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		1.600,00	1.600,00
06	Carrossel Redondo Assento em Fibra, Modelo Grande, Estrutura em ferro Tratamento anti- corrosivo, Capacidade de 10 á 12 crianças. Medida mínima: Diâmetro.: 1.70 MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		1.200,00	1.200,00
07	Casinha de boneca: Casinhas de Madeira fabricadas com: Portas e janelas em cedrinho, Telhas Translúcidas de Polipropileno, Pintura com Tinta esmalte a Base de água, Características Técnicas da Telha: Iluminação natural (70%), propagação de chamas, Classe C, Resistência Mecânica, Resistência térmica, Isolante térmico e acústico, Aditivo anti U.V., Acompanha Manual de Montagem; Dimensões aproximadas: Altura: 2,00m, Largura: 1,82m, Profundidade: 2,23m MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		3.000,00	3.000,00
08	Escorregador de ferro em chapa de aço; com 3,00 m de comprimento, com escada em metal, corrimão em tubo de metal, para play ground, pintura em esmalte industrial e fundo anti- corrosivo. MARCA: MODELO:	UND	01		1.100,00	1.100,00

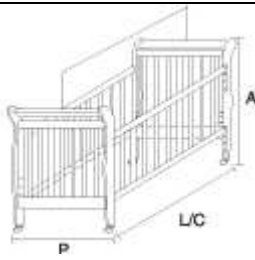


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	GARANTIA:					
09	Gangorra dupla prancha em ferro Assento em madeira, Estrutura em ferro. Medidas aproximadas: Altura: 0,60 cm, largura: 2,00 cm, Comprimento: 1,50 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		800,00	800,00
10	Banco retangular em MDF para 04 crianças de 03 a 05 anos: bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. Tampo em MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"; estrutura em aço com pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	08		180,00	1.440,00
11	Banheira para Bebê, de plástico PVC ou Fibra de Vidro: conjuntos para banho para bebê, de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. O conjunto deve conter: 1 Banheira 1 Saboneteira; capacidade máxima para o suporte de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água. Comprimento: 80 cm, Largura: 56 cm MARCA: MODELO:	UND	02		35,00	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	GARANTIA:					
12	Berço de madeira 130X060 cm sem gavetas; berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o Espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas; A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A – 120 cm P – 60 cm L/C – 130 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	07		250,00	1.750,00
13	Cadeira alta de alimentação para bebês em resina com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado; Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	03		150,00	450,00
14	Cadeira com rodinhas e altura regulável poltronas giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico; mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente; base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em	UND	03		179,00	537,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. MARCA: MODELO: GARANTIA:					
15	Cadeira individual em resina para criança de 02 a 04 anos; assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico amarelo gema e fixados através de rebites POP; estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	20		50,00	1.000,00
16	Cadeira para crianças de 04 a 06 anos; assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino e fixados através de rebites POP; estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm, Altura total: 67,5cm, Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm, Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	16		126,00	2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

17	Colchão para berço 130x60cm espessura 10cm: com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés; revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster; revestimento plástico Impermeável em uma das faces; materiais constituintes com proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICO. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	07		68,80	481,60
18	Colchonete 1,85x0,65x0,05m: para repouso, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real nas duas faces; estrutura interna com lâmina de espuma selada D33; materiais constituintes com proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICO. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	10		135,00	1.350,00
19	Colchonete 100x60cm espessura 3cm: para trocador, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, nas duas faces.; camada interna com lâmina de fibra de poliéster; materiais constituintes com proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICO. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		35,00	70,00

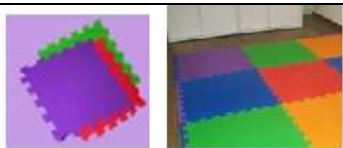


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

20	Mesa coletiva quadrada para 04 crianças de 02 a 04 anos: confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema, com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm, Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	05		180,00	900,00
21	Mesa coletiva quadrada para crianças de 04 e 06 anos: confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema, com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 60 cm, Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	04		200,00	800,00
22	Mesa de Reunião oval, 8 lugares 200X100cm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta; Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-	UND	01		520,00	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. MARCA: MODELO: GARANTIA:					
23	Mesa individual crianças de 5 a 6 anos: Confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"; Medidas: Altura da mesa: 60 cm, Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	24		100,00	2.400,00
24	Mesa redonda adulto 100cm diâmetro Mesa coletiva retangular. Tampo em MDF 18mm revestido com laminado fórmica, pés em tubo industrial com requadro sob o tampo. ADULTO (altura 75cm) MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		300,00	300,00
25	Placas em tatame de EVA, (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100 cm x 100 cm x 20 mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	16		54,00	864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

26	Roupeiro de Aço 4 corpos e 16 portas, na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm); portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; dobradiças internas com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	03		590,00	1.770,00
27	Mesas Retangulares monobloco em MDF para refeitório. com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2; tampo em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmão, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante; fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16", estrutura em aço com pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	04		300,00	1.200,00
28	Cadeira para criança de 5 e 6 anos; assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP; estrutura em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de	UND	24		70,00	1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe; "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados; Medidas aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm, Altura total: 67,5cm, Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm, Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:					
29	Cadeira estofada com braço, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico; base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano; Medidas aproximadas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	08		130,00	1.040,00
30	Cadeira de refeição para adulto Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon; Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática, Revestimento: Polipropileno MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	06		80,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

31	Mesa de trabalho com gaveteiro 60x120 cm, tipo península medindo 1500x1500x750mm em tampo único, em melamina platina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Com duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	03		400,00	1.200,00
32	Sofá dois lugares sem braço: REVESTIMENTO SUPERIOR - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR - Tela de Ráfia, - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: Madeira de pinus e eucalipto com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.	UND	02		465,67	931,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	ESPUMAS: Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23, - Braça: Densidade D-20, Encostos: Densidade D-20, Dimensões do estofado(A x L x P):, 0,75 x 0,73 x 1,25 m MARCA: MODELO: GARANTIA:					
33	Cadeira com rodinhas e altura regulável poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico; mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente; base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	20		130,00	2.600,00
34	Aparelho ar condicionado Splint 30 000 BTU. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações diretamente no painel ou com controle remoto. Função Turbo; Timer 12 Horas: programação de funcionamento. Função Sleep: ajusta automaticamente a temperatura do ambiente durante o período do sono; Consumo 3.150W com compressor Rotativo Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 660 x 430 x 760 mm. Peso: 64 kg MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		2.800,00	2.800,00
35	Aparelho ar condicionado Splint 12 000 BTU. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações diretamente no painel ou com controle remoto. Função Turbo; Timer 12 Horas: programação de funcionamento. Função Sleep:	UND	02		1.200,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	ajusta automaticamente a temperatura do ambiente durante o período do sono; Consumo 3.150W com compressor Rotativo Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 660 x 430 x 760 mm. Peso: 64 kg MARCA: MODELO: GARANTIA:					
36	Aparelho de som microsystem com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0(full speed); Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital; Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW; Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA; Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital(AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	04		348,60	1.394,40
37	Balança de prato - capacidade 15 kg Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara; Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de - 15% a +10% - 50/60 hz Bateria recarregável, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido; Prato retangular com borda, em material plástico. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		481,74	481,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

38	Batedeira 5 velocidades: Potência 300 W, Consumo : 0.002 KWh por hora, Velocidades : 5 e Turbo, Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático, Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores, Prendedor de fio MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		162,63	325,26
39	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145: Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm, Largura:660mm, Profundidade: 290mm; Altura da parte conjugada: 650mm; MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		1.139,00	2.278,00
40	Cafeteira elétrica – 20 cafés: Capacidade: 1,7L – 20 cafezinhos de 80ml; Potência (W): 1000 W Voltagem: 220V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		103,23	103,23
41	Carros coletores de lixo capacidade 120L, com rodinhas e cores diversas; fabricados em aço eletrogalvanizado; pintura final a pó eletrostática para proteção contra ferrugem e corrosão. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		250,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

42	Centrifuga de frutas de 800W; Coletor de polpa, Frequência : 50/60 Hz, Comprimento do cabo : 1,2 m/ 1,2 m; suporte e grampos em alumínio escovado, Tubo para polpa em Aço inoxidável, Jarra de suco de 1.500 ml, Potência do Juicer: 800W; Cor: ALUMINIO, Tensão: 220V MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		274,70	274,70
43	Conjunto lixeira para coleta seletiva com 05 lixeiras com capacidade de 50 litros cada em polietileno de alta densidade, com indicação de cores: verde (vidro), cinza (não reciclável), azul (papel), amarelo (metal) e vermelho (plástico), estrutura em aço eletro galvanizado; pintura final a pó eletrostática para proteção contra ferrugem e corrosão; uso externo. MARCA: MODELO: GARANTIA:	CJ	03		800,00	2.400,00
44	DVD Player Compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan Funções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S- Vídeo; Saída de áudio digital coaxial Função Karaokê: Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático; MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		215,33	430,66

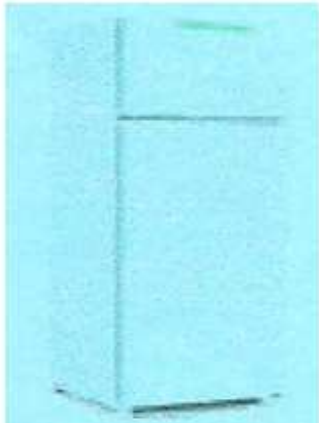


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

45	Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP: Características: Bica e tampa em alumínio, Design industrial, Potência 1/3 HP, Velocidade 1.750 RPM, Voltagem - Bivolt, Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (axlxp), peso aproximado: 4,4kg. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		220,00	220,00
46	Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas: capacidade para eliminar todas as bactérias nocivas ao bebê. Capacidade para esterilizar até 6 mamadeiras em sete minutos. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		96,60	193,20
47	Exaustor axial, modelo: 30 cm, Hélice em alumínio com 5 pás Pressão: 5 mm CA Vazão: 1200mão: 1200m³/h Frequência: 50/60hz Consumo 127v: 65 w / 220v: 86 w Motor: ¼ HP – 1590 rpm Diâmetro: 300 x 185 mm - chapa de aço fosforizada nº 18 Corrente 127v: 0,6 A / 220v: 0,4 A / trifásico 0,3 A MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		497,17	994,34
48	Ferro elétrico a seco Potência: 1000 W Consumo: 1,0 kWh; Cor: branco; Voltagem: 110V ou 220V; Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP), Peso aproximado: 750g MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		50,97	101,94
49	Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca: Volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética Mesa/forno: A/B Mesa - Queimador normal (1,7 kW): 3 - Queimador família (2 kW): 1 Forno - Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP), · Peso aproximado: 28,4Kg MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		305,67	305,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

50	Fogão industrial 06 bocas, queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados: bocas de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		1.600,00	1.600,00
51	Freezer 420L horizontal – linha branca: Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526, · Garrafa 600ml: 306, · Pet 600ml: 306, · Pet 1 litro: 194, · Pet 1,5 litro: 132, · Pet 2 litros: 108, · Lata 350ml: 776, · Capacidade bruta: 419 litros, · Capacidade líquida: 419 litros, Faixa de operação (Dupla Ação):, · Função Refrigerada: 2°C a 8°C, · Função Freezer: -18°C a - 22°C, · Dimensões, aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP), (interna): 71,5 x122,2x51,5 cm (AxLxP), · Peso aprox. do produto: 69kg, 1.2, TENSÃO: 220V. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		1.649,00	1.649,00
52	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L - Capacidade Líquida Congelador: 100L, Capacidade Líquida refrigerador: 310 L, tensão: 110V ou 220V, Frequência: 60 Hz, Consumo: 58,1 KWh/mês (110V), Consumo: 58,1 KWh/mês (220V), Cor: branco, Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP), Peso aproximado: 84,5Kg. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		2.132,00	4.264,00
53	Geladeira Frostfree Capacidade 250 L Capacidade, total de Armazenamento: 250 l, Capacidade Líquida congelador: 30 l, Capacidade Líquida Refrigerador: 220 l, Frequência: 60Hz · Consumo: 22,8 KWh/mês (110V) · Consumo: 22,8 KWh/mês (220V) · Cor: branco MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		1.399,00	1.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

54	Cilindro para armazenar gás com capacidade para 45 kg, tipo P45 MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		200,00	400,00
55	Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades: com Função Pulsar, capacidade para Triturar Gelo, lâmina em aço inoxidável, jarra e corpo do aparelho em polipropileno com capacidade para 2 litros, alimentação 400 Watts, voltagem: 220 V MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	03		82,57	247,71
56	Liquidificador industrial capacidade de 8L: Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido; Altura (mm): 750, Frente (mm): 260, Fundo (mm): 220, Peso (Kg): 10,3, Motor (cv): ½, Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 220, Consumo (kw/h): 0,75 MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		668,67	668,67
57	Lixeira 50 L com pedal e tampa em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa : 71,0x44,5x37,0, Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	06		84,85	509,10
58	Máquina de Lavar Roupa Capacidade de 8kg – Linha branca, Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) · Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) · Cor: branca Potência: 550.0 W (110/220V) · Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm · Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) · Peso aproximado: 40,5Kg MARCA:	UND	01		932,00	932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	MODELO: GARANTIA:					
59	Máquina Secadora 10 K Duto de exaustão, Sistema anti-rugas, Secagem por tombamento autoreversível, Seletor de temperatura de secagem, Consumo de energia: 0,2 kWh · Voltagem: 110V, Cor: branco · Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP) · Peso aproximado: 30Kg MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		1.322,33	1.322,33
60	Microondas 27l linha branca: Display Digital, Potência de Saída: 1500 W, Cores: branco, Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP), Peso aproximado: 15,3Kg 220V MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		329,40	658,80
61	Multiprocessador 1 velocidade: Capacidade (em litros): 1000 ml, Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra 1 L; 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa; Cor: Preto / Prata · Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm · Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes. Material lâmina: inox · Peso líquido aproximado do produto (kg): 3,09 kg · Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V). MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		382,33	382,33
62	Purificador de água refrigerado: Bandeja coletora removível, Capacidade (em litros): 3 L , Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto, Cor: Branca · Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg · Funções: Tripla Filtragem · Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem	UND	03		429,00	1.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção, através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água; Opções de temperatura: Água gelada e natural , Peso líquido aproximado do produto (kg): 6 Kg · Potência (W): 85 W · Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada, Voltagem: Bivolt MARCA: MODELO: GARANTIA:					
63	Quadro branco 0,90x1,20m: tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm, Largura 120 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	04		150,00	600,00
64	Quadro de avisos cortiça: com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm, Largura 150 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		180,00	360,00
65	Quadro Mural de feltro 0,90x1,20m: com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm, Largura 90 cm MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	04		120,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

66	Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV, Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez • Tela LCD HD com resolução de 1366x768p • 28,9 bilhões de cores • Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 • Incredible Surround, Potência de áudio de 2 x 15 W RMS • Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo • EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC • Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador • Conversor TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 Cm, Largura: 80,90 Cm, Profundidade: 9,20 cm, Peso: 18,00 Kgs MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	02		1.530,75	3.061,50
67	Ventilador de Parede: para serem acoplados nas paredes com 110 W de potência e 3 velocidades. Características: comprimento 52cm, largura 19cm, altura 57cm, voltagem 220V. MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	08		210,50	1.684,00
68	Coifa industrial simples de exaustão em aço inox AISI escovado, com filtro em aço inóx MARCA: MODELO: GARANTIA:	UND	01		1.910,50	1.910,50

OBS: as figuras constantes do termo de referencia, são meramente ilustrativas.

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega e condições	Creche Pro-Infancia tipo "C", localizada no Bairro Madalozzo, Coronel Vivida - PR. Todos os itens deverão ser instalados no mesmo local de entrega supra citado, sendo que nos valores propostos pelas Proponentes participantes, deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.
Garantia	Garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o Termo de Garantia especificar prazo maior o qual deverá ser considerado, bem como, os termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislações pertinentes.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 050/2012.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2012.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 050/2012.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos
termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato
superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2012.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 050/2012

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que
concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total
conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2012

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 050/2012.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos
termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2012.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/050/2012.

***CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA (...).***

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº xxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo “C” do Bairro Madalozzo. Convenio nº 701862/2010 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2012 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3.1. Pelo fornecimento e instalação do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (...), conforme descrição dos itens acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	31124	-----

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues e instalados, na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os mobiliários, equipamentos e material permanente, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Após a entrega e instalação de todos os itens a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os mobiliários, equipamentos e material permanente na Creche Pro-Infancia tipo “C”, localizada no Bairro Madalozzo, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os itens que necessitarem de instalação no local da entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.

6.5. Os itens deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.10 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.12 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.13 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.14 Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens instalados na Creche Pró-Infância Tipo “C” no Bairro Madalozzo, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2012.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

.....
Nome
CPF:

.....
Nome
CPF: